ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 788, DE 23 DE AGOSTO DE 1977

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA CURRAIS NOVOS A CERRO CORÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, trecho da estrada que liga Currais Novos a Cerro Corá, na altura do Km 30, localizado na 4ª curva da subida da Serra, até o sítio Alívio, passando pelas propriedades dos Srs. Alcides Garcia e Olavo Dantas Cortez.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS-RN, 23 DE AGOSTO DE 1977.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA

- Prefeito -

JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO

- Sec. de Administração -